

EDITAL CONIF-CONTIC nº 09/2021

A CONEXÃO DO BRASIL COM O FUTURO

PERSPECTIVAS DO CENÁRIO TECNOLÓGICO, COM FOCO NA RETOMADA ECONÔMICA PÓS-PANDEMIA COM A UTILIZAÇÃO DE NOVAS TECNOLOGIAS

O Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - Conif, juntamente a Confederação Nacional da Tecnologia da Informação e Comunicação - Contic, tornam público o presente edital para seleção de propostas, inseridas nas linhas de extensão tecnológica, que abordem soluções, tendo em vista as perspectivas do cenário tecnológico, com foco na retomada econômica pós-pandemia com a utilização de novas tecnologias.

1 DO OBJETIVO

1.1 O presente edital tem por objetivo selecionar propostas, construídas como projetos de extensão, inseridas nas linhas de Extensão Tecnológica de Instituições da Rede Federal que apresentem soluções, tendo em vista as perspectivas do cenário tecnológico, com foco na retomada econômica pós-pandemia com a utilização de novas tecnologias.

1.2 São objetivos específicos deste Edital:

- a. Promover a participação de servidores e estudantes da Rede Federal no desenvolvimento de soluções, tendo em vista as perspectivas do cenário tecnológico, com foco na retomada econômica pós-pandemia com a utilização de novas tecnologias;
- b. Contribuir para a formação cidadã dos participantes, habilitando-os a atuar de forma criativa para a resolução de problemas reais do mundo do trabalho e de suas comunidades;
- c. Contribuir para o estabelecimento de parcerias entre as instituições da Rede Federal e as para o desenvolvimento de soluções para a retomada econômica pós-pandemia.

2 DAS INSTITUIÇÕES ELEGÍVEIS

2.1 Este Edital é aberto a todas as autarquias da Rede Federal, definidas pela Lei no 11.892, de 29 de dezembro de 2008, doravante denominadas Instituição.

3 DA PROPOSTA

3.1 Serão aceitas propostas institucionais, respeitando o disposto no subitem 3.1 do presente edital, compostas por propostas contendo:

- a. Título do proposta
- b. Tema (conforme item 3.2):
- c. Área do CNPq (conforme item 3.2.1):
- d. Eixo Tecnológico (conforme item 3.2.1.1):
- e. Link do vídeo de apresentação da proposta:
- f. Equipe
- g. Resumo
- h. Desafio a ser solucionado diante da aplicação das novas soluções tecnológicas
- i. Justificativa
- j. Soluções apresentadas, incluindo resultados e impactos esperados:
 - g1. Impacto tecnológico
 - g2. Impacto social
- k. Bibliografia

3.2 Os temas a serem abordados pelas propostas apresentadas no presente edital são:

- a. **Virtuosidade Econômica**, compreendendo iniciativas que elevem a economia nacional a patamar de competitividade internacional e geração de riquezas;
- b. **Inovação e Transformação Digital**, compreendendo a utilização de tecnologia e de ferramentas para inovar processos e produtos dentro de uma organização, bem como de metodologias e de aspectos da cultura digital para inclusão de organizações na era digital;
- c. **Segurança e Confiabilidade**, compreendendo a preservação de dados (pessoais e empresariais) e a integridade das redes com o intuito de garantir confiança no ciclo de inovação;
- d. **Responsabilidade Social e Digital**, compreendendo o modo de pensar e agir em benefício do público organizacional, tanto interno quanto externo, na era digital;

3.2.1 As propostas deverão estar alinhadas com uma das áreas de conhecimento do CNPq, a saber:

- a. Ciências Exatas e da Terra
- b. Ciências Biológicas
- c. Engenharias
- d. Ciências da Saúde
- e. Ciências Agrárias
- f. Ciências Sociais Aplicadas
- g. Ciências Humanas
- h. Linguística, Letras e Artes
- i. Outros

3.2.1.1 As propostas deverão também estar alinhadas com ao menos 01 (um) dos eixos tecnológicos abaixo:

- a. Ambiente e Saúde
- b. Controle e Processos Industriais

- c. Desenvolvimento Educacional e Social
- d. Gestão e Negócios
- e. Informação e Comunicação
- f. Infraestrutura
- g. Produção Alimentícia
- h. Produção Cultural e Design
- i. Produção Industrial
- j. Recursos Naturais
- k. Segurança, Turismo, Hospitalidade e Lazer.

3.2.2 As propostas deverão estar alinhadas com os conteúdos apresentados no curso sobre novas tecnologias que será oferecido para os estudantes das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e com os conteúdos do Painel Telebrasil, disponíveis no sítio eletrônico <https://paineltelebrasil.org.br/> e, a saber:

- a. O impacto e as transformações do 5G (investimentos previstos, ganhos tecnológicos, benefícios econômicos)
- b. O impacto e as transformações do 5G (financeiro, varejo, educação)
- c. A conectividade transformando o agronegócio (novos modelos estratégicos das empresas de telecomunicações, competição e parcerias, perspectivas econômicas)
- d. A conectividade transformando a produção (agronegócio, indústria, energia)
- e. Mundo ESG (*environmental, social and governance*): o papel da conectividade (privacidade, ética e responsabilidade empresarial, segurança das redes)
- f. A agenda digital para a década (tributos, reformas, simplificação regulatória, políticas públicas)

3.3 As propostas submetidas deverão ser apresentados por servidores efetivos da Rede Federal, respeitando o disposto no item 4 e demais subitens,

3.4 É obrigatório o envio do modelo de proposta apresentado no anexo I bem como apresentada a seguinte documentação da equipe:

- a. Currículo *lattes* do coordenador e do extensionista;
- b. Currículo *lattes* do colaborador externo, se houver;
- c. Comprovante de matrícula regular em curso regular dos estudantes;
- d. Histórico escolar dos estudantes;
- e. Certificado de participação no Painel Telebrasil para os coordenadores da proposta, conforme programação do evento disponível no sítio eletrônico <https://paineltelebrasil.org.br/>;
- f. Certificado de participação em 03 (três) cursos ofertados no Painel Telebrasil para os estudantes, conforme programação do evento disponível no sítio eletrônico <https://paineltelebrasil.org.br/>; e
- g. Link do vídeo de apresentação da proposta submetida publicado no sítio www.youtube.com.

3.4.1 O vídeo de que trata o subitem anterior deverá ter no mínimo 1min30s e no máximo 3 min, podendo ser gravado com smartphone ou câmera, na horizontal, na maior resolução possível do equipamento utilizado, preferencialmente Full HD: 1920x1080 px.

3.4.2 O vídeo deverá abordar a proposta apresentada, demonstrando a fundamentação utilizada para construção da mesma bem como a inovação alcançada e os resultados previstos com a execução.

4 DA COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES

4.1 As equipes responsáveis pelas propostas poderão ser constituídas por:

- a. Coordenador;
- b. Estudantes e
- c. Colaborador Externo

4.1.1 O **coordenador** da proposta é o responsável pela elaboração, devendo ser servidor efetivo de Instituição pertencente à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, não podendo estar em licença ou afastamento durante o período de submissão.

4.1.2 Os **estudantes** deverão estar regularmente matriculados em curso regular oferecido por um dos *campi* da Instituição e atuarão no desenvolvimento da solução a ser proposta, respeitando as orientações do coordenador da proposta e demais membros da equipe.

4.1.3 O **colaborador externo** é o profissional graduado que auxilia no desenvolvimento da proposta, de acordo com as definições do coordenador, também podendo atuar como instrutor, suporte técnico e/ou tutor, de acordo com as orientações do coordenador.

4.1.3.1 Para fins deste edital, define-se a atividade de tutoria acima descrita, como a atividade que visa auxiliar o professor, prestando assistência ao estudante em questões relacionadas à proposta.

4.2 As propostas deverão contemplar equipes obrigatoriamente interinstitucionais, respeitando o disposto no item 4.1, sendo compostas por:

- a. mínimo 02 (dois) coordenadores de Instituições diferentes;
- b. mínimo 03 (três) e máximo 05 (cinco) estudantes de nível básico, técnico e tecnológico de pelo menos uma das instituições; e
- c. mínimo 03 (três) e máximo 05 (cinco) estudantes de nível superior de pelo menos uma das instituições.

4.2.1 As equipes serão compostas por no mínimo 08 (oito) e no máximo 12 (doze) integrantes, podendo o quantitativo ser atingido com a inclusão de extensionistas e colaboradores externos, respeitando o disposto no subitem 4.1.2 deste edital.

4.2.1.1 Os membros da equipe poderão participar de no máximo 2 (duas) propostas.

4.2.2 As equipes poderão incluir 01(um) colaborador externo na composição da equipe atendendo o limite máximo de 12 (doze) participantes.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições ocorrerão no período de 17/09/2021 a 18/10/2021.

5.2 A inscrição será submetida exclusivamente por meio do formulário eletrônico de inscrição devidamente preenchido, até 23h59, horário de Brasília (GMT -3), do dia 30 de setembro de 2021, data limite para envio de inscrições, conforme cronograma constante no item 9.1 deste Edital, incluindo os seguintes documentos:

1. formulário de inscrição devidamente preenchido pelo(a) candidato(a) - disponível em: <https://formularios.conif.org.br/view.php?id=36757>
2. Proposta da equipe, conforme Anexo I;
3. Documentação da equipe, conforme subitem 3.4;
4. Link para o vídeo de apresentação da proposta, conforme subitem 3.4.1

5.2.1 A inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital por parte do interessado, o qual não poderá alegar desconhecimento.

5.2.2 As propostas deverão conter necessariamente as informações previstas no anexo I, respeitando o disposto no subitem 3.4.

5.2.3 Os documentos solicitados no item 3 devem ser inseridos no próprio formulário de inscrição até às 23h59 (horário de Brasília, GMT -3), do dia 18/10/2021. Em se tratando de documentos, serão aceitos arquivos com a extensão .pdf, sendo o tamanho do arquivo limitado a 10 MB (dez megabytes)

5.2.4 As inscrições que não atendam ao disposto no subitem 5.2 e/ou que forem realizadas fora do prazo deste edital serão desconsideradas, sendo listadas como desclassificadas nos resultados parcial e final

5.2.5 Será considerada válida a última proposta submetida no prazo estabelecido neste edital, conforme subitens 5.1 e 5.2.2

5.3 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), reservando-se ao Conif o direito de indeferir sua inscrição caso a documentação requerida seja apresentada com dados parciais, incorretos ou inconsistentes em qualquer fase, ou ainda fora dos prazos determinados, bem como se constatado posteriormente serem aquelas informações inverídicas;

5.4 O Conif não se responsabilizará por documentos não recebidos ou corrompidos devido a fatores de ordem técnico-computacional, falhas ou congestionamento dos meios de comunicação, que impossibilitem a transferência dos dados, ou recebidos fora do período de

inscrição.

6 DA SELEÇÃO E DA PREMIAÇÃO

6.1 O processo de seleção das propostas seguirá o cronograma estabelecido no item 9 deste edital e será composto por 02 (duas) etapas:

- a. Etapa 1 - análise documental
- b. Etapa 2 - avaliação das propostas

6.1.1 A etapa 1 - análise documental consiste na análise da documentação das propostas submetidas pelas instituições da Rede Federal a este edital, conforme subitem 3.4, que levará à habilitação da proposta para análise na etapa 2 - avaliação das propostas.

6.1.2. Cada proposta deverá ser redigida de acordo com o modelo e as instruções apresentados no anexo I e contendo a documentação da equipe executora, conforme item 4.4.

6.1.3 Do resultado da Etapa I - análise documental é passível recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a ser encaminhado para o endereço eletrônico [rede.epct.contic@conif.org.br](mailto:red.epct.contic@conif.org.br).

6.1.3.1 Serão considerados válidos os recursos enviados das 00h00min do dia 05/10/2021 às 23h59min do dia 08/10/2021.

6.1.4 Após análise dos recursos, será publicada nova relação, do qual não caberá mais recurso, respeitando o cronograma constante no item 10.1.

6.1.5 A etapa 2 - avaliação das propostas consiste na avaliação das propostas habilitadas por comissão *ad hoc* composta por especialistas nos eixos tecnológicos, conforme item 4.2.1, a serem selecionados por meio de chamada pública pelo Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. - Conif, respeitando o disposto no anexo II, que levará à publicação das classificações parcial e, posteriormente, final do presente edital.

6.2. A avaliação de que trata o subitem anterior será realizada de acordo com os critérios de de proposta, constantes no anexo II

6.3 Para serem aprovadas para a etapa 2, as propostas encaminhadas pelas instituições da Rede Federal devem atender os aspectos previstos nos itens 4, 5 e 6 deste edital.

6.4 A nota final das propostas será calculada pelo somatório das médias das notas obtidas em cada um dos critérios da tabela do anexo II, sendo descartadas a maior e menor nota recebida por cada proposta.

6.4.1 As propostas que obtiverem nota 0 (zero) em quaisquer dos critérios serão automaticamente eliminadas.

6.4.2 Para a atribuição das notas finais poderá ser utilizada até uma casa decimal.

6.4.3 Em caso de empate, serão priorizadas as maiores notas obtidas nos critérios de avaliação 4 (impacto social) e 3 (impacto tecnológico), respectivamente.

6.4.4 Após a atribuição das notas finais, será gerada a classificação geral das propostas que seguirá a ordem decrescente de notas finais das mesmas.

6.5 Será selecionada 1 (uma) proposta por tema definido no item 3.2, totalizando 4 (quatro) propostas selecionadas para premiação e mais 1 (uma) proposta por voto popular como definido no item 6.5.2.

6.5.1 Todos os temas do presente edital terão propostas selecionadas.

6.5.2 Ainda será selecionada 1 (uma) proposta por votação popular dos vídeos de apresentação das propostas classificadas na etapa 1 - análise documental em enquete própria disponibilizada para este fim.

6.5.2.1 A votação de que trata o subitem anterior será realizada no sítio eletrônico www.conif.org.br, sendo realizada das 00h00min do dia 10/11/2021 às 23h59min do dia 30/11/2021.

6.6 As propostas classificadas em primeiro lugar na etapa 2, de cada um dos 4 temas definidos no item 3.2, serão premiadas com o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

6.7 A proposta vencedora da votação popular descrita no item 6.5.2 receberá o prêmio de R\$ 5.000 (cinco mil reais), podendo este ser cumulativo com os prêmios definidos no item 6.6.

6.8 A premiação das propostas selecionadas ocorrerá em evento específico a ser realizado pelos responsáveis pelo presente edital e divulgado posteriormente.

7 DO RESULTADO DA ETAPA 2 - ANÁLISE DA PROPOSTA E DO RECURSO

7.1 O resultado parcial da etapa 2 - análise da proposta será divulgado no sítio eletrônico www.conif.org.br.

7.2 Após a divulgação do resultado parcial, os interessados poderão, no prazo de 02 (dois) dias úteis, recorrer do resultado de que trata o item anterior, encaminhando o recurso para o endereço eletrônico redesepct.conif@conif.org.br.

7.2.1 Serão considerados válidos os recursos interpostos das 00h00min do dia 01/02/2022 às 23h59min do dia 02/02/2022.

7.3 O recurso, devidamente motivado e justificado, será analisado e, em caso de deferimento, a proposta será reclassificada.

7.4 Após análise dos recursos, será publicado o resultado final do presente edital, do qual não caberá mais recurso, respeitando o cronograma constante no item 10.1.

8 DA IMPUGNAÇÃO

8.1 Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do presente edital por irregularidade, protocolando o pedido em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o início das inscrições, pelo endereço eletrônico reda.epct.contic@conif.org.br, cabendo à Comissão Gestora do Edital decidir sobre o pedido no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.2 Serão consideradas válidas as impugnações enviadas das 00h00min do dia 15/09/2021 às 23h59min do dia 16/09/2021, não serão reconhecidas as impugnações interpostas após o vencimento deste prazo.

8.3 Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital o interessado que não apontar falhas ou irregularidades supostamente existentes no mesmo no prazo dos subitens 9.1 e 9.2, hipótese em que a comunicação do suposto vício não poderá ser aproveitada a título de recurso.

8.4 Acolhida a impugnação de que trata este item, será designado novo cronograma para a execução deste edital.

9 DOS PRAZOS

9.1. Os estudantes interessados em participar do presente edital de seleção deverão observar rigorosamente os seguintes prazos:

ATIVIDADE	DATA
Publicação e divulgação do edital	14/09/2021
Prazo de impugnação	15/09/2021 a 16/09/2021
Período de inscrições, de acordo com <i>item 5</i>	17/09/2021 a 18/10/2021
Período de análise documental (etapa 1)	19/10/2021 a 03/11/2021
Divulgação da análise documental (etapa 1)	04/11/2021
Período de recurso após análise documental (etapa 1)	05/11/2021 a 08/11/2021
Divulgação após período de análise de recursos após análise documental (etapa 1)	09/11/2021
Período de avaliação das propostas (etapa 2)	10/11/2021 a 28/01/2022
Período de votação das propostas	10/11/2021 a 30/11/2021
Divulgação de Resultado Parcial	31/01/2022
Período de apresentação de recurso	01/02/2022 e 02/02/2022
Análise dos recursos	03/02/2022 a 04/02/2022
Divulgação do resultado dos recursos	07/02/2022
Divulgação do Resultado Final após análise dos recursos	08/02/2022
Premiação das propostas selecionadas	17/02/2022

10 DA DIVULGAÇÃO

10.1 Este edital, bem como demais documentos vinculados, serão publicados no sítio eletrônico www.conif.org.br.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

11.1 É de responsabilidade dos proponentes o acompanhamento de todas as informações e publicações referentes a este edital.

11.2 A submissão das propostas implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais os proponentes não poderão alegar desconhecimento.

11.3 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail [rede.epct.contic@conif.org.br](mailto:redesepct.contic@conif.org.br)

11.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Gestora do Edital, respeitando-se o princípio da ampla defesa e do contraditório.

ANEXO I
MODELO DA PROPOSTA

1 IDENTIFICAÇÃO

Nome da Instituição 01:

Sigla:

Estado:

CNPJ:

E-mail:

Site:

Endereço para correspondência:

Representante Institucional:

Cargo:

CPF: E-mail:

Nome da Instituição 02:

Sigla:

Estado:

CNPJ:

E-mail:

Site:

Endereço para correspondência:

Representante Institucional:

Cargo:

CPF: E-mail:

Título da proposta:

Tema (conforme item 3.2):

Área do CNPq (conforme item 3.2.1):

Eixo Tecnológico (conforme item 3.2.1.1):

Link do vídeo de apresentação da proposta:

As instituições deverão preencher os dados completos de um formulário para cada proposta

2 EQUIPE

2.1 Membros da equipe do proposta

Nome do Participante	Vínculo	Função na Equipe	Link do currículo <i>lattes</i>
1	<input type="checkbox"/> Docente <input type="checkbox"/> TAE <input type="checkbox"/> Profissional externo <input type="checkbox"/> Estudante	<input type="checkbox"/> Coordenador <input type="checkbox"/> Extensionista <input type="checkbox"/> Colaborador externo <input type="checkbox"/> Estudante	
2	<input type="checkbox"/> Docente <input type="checkbox"/> TAE <input type="checkbox"/> Profissional externo <input type="checkbox"/> Estudante	<input type="checkbox"/> Coordenador <input type="checkbox"/> Extensionista <input type="checkbox"/> Colaborador externo <input type="checkbox"/> Estudante	
3	<input type="checkbox"/> Docente <input type="checkbox"/> TAE <input type="checkbox"/> Profissional externo <input type="checkbox"/> Estudante	<input type="checkbox"/> Coordenador <input type="checkbox"/> Extensionista <input type="checkbox"/> Colaborador externo <input type="checkbox"/> Estudante	
4	<input type="checkbox"/> Docente <input type="checkbox"/> TAE <input type="checkbox"/> Profissional externo <input type="checkbox"/> Estudante	<input type="checkbox"/> Coordenador <input type="checkbox"/> Extensionista <input type="checkbox"/> Colaborador externo <input type="checkbox"/> Estudante	
5	<input type="checkbox"/> Docente <input type="checkbox"/> TAE <input type="checkbox"/> Profissional externo <input type="checkbox"/> Estudante	<input type="checkbox"/> Coordenador <input type="checkbox"/> Extensionista <input type="checkbox"/> Colaborador externo <input type="checkbox"/> Estudante	
6	<input type="checkbox"/> Docente <input type="checkbox"/> TAE <input type="checkbox"/> Profissional externo <input type="checkbox"/> Estudante	<input type="checkbox"/> Coordenador <input type="checkbox"/> Extensionista <input type="checkbox"/> Colaborador externo <input type="checkbox"/> Estudante	
7	<input type="checkbox"/> Docente <input type="checkbox"/> TAE <input type="checkbox"/> Profissional externo <input type="checkbox"/> Estudante	<input type="checkbox"/> Coordenador <input type="checkbox"/> Extensionista <input type="checkbox"/> Colaborador externo <input type="checkbox"/> Estudante	
8	<input type="checkbox"/> Docente <input type="checkbox"/> TAE <input type="checkbox"/> Profissional externo <input type="checkbox"/> Estudante	<input type="checkbox"/> Coordenador <input type="checkbox"/> Extensionista <input type="checkbox"/> Colaborador externo <input type="checkbox"/> Estudante	

Caso seja necessário, inserir mais linhas na tabela

2.2. Experiência da Equipe

(Discorrer sobre a experiência anterior dos membros da equipe executora identificada no presente proposta - caso já tenham algum histórico de execução - ou em propostas relacionados e/ou experiência na área e/ou conhecimento técnico no tema e/ou outras experiência pertinentes, referenciando o conteúdo dos currículos Lattes enviados na proposta.)

Anexar os documentos solicitados no item 3.4 do edital

3 DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

3.1 Resumo

3.2 Desafio a ser solucionado diante da aplicação das novas soluções tecnológicas

3.3 Justificativa

3.4 Soluções apresentadas, incluindo resultados e impactos esperados

3.4.1 Impacto tecnológico

(Incluir viabilidade técnica e econômica, potencial inovativo)

3.4.2 Impacto social

(Incluir a relevância do empreendimento para o desenvolvimento social da região, destacando os indicadores e métricas utilizadas, se possível)

3.5 Bibliografia

ANEXO II
CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

Critérios	Descrição	Peso	Nota
<p>Qualificação da Equipe (quanto maior a aderência, maior a pontuação)</p>	<p>Aderência da equipe proponente à proposta, analisado com base nos seguintes elementos:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Formação do coordenador (CV Lattes); 2. Experiência profissional do coordenador (CV Lattes) em projetos de extensão tecnológica ou projetos de inovação com setor produtivo; Rendimento acadêmico e frequência dos estudantes (histórico escolar); 3. Grau de multidisciplinariedade dos integrantes da equipe (descrição dos cursos em que os alunos componentes da equipe são matriculados). 	1	1 a 10
<p>Qualidade da Proposta (quanto maior a qualidade do proposta, maior a pontuação)</p>	<p>Este critério deverá ser analisado tendo como base os seguintes elementos:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Clareza, relevância e pertinência dos objetivos; 2. Adequação da solução ao problema selecionado, de acordo com o eixo escolhido 	2	1 a 10
<p>Impacto Tecnológico (quanto maior o impacto tecnológico, maior a pontuação)</p>	<p>O critério “impacto tecnológico” será avaliado tendo como base os seguintes elementos descritos na proposta:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Viabilidade técnica; 2. Viabilidade econômica; 3. Identificação das vantagens em relação a outras soluções disponíveis; 4. Grau de ineditismo da tecnologia nos mercados regional, nacional e mundial. 	1	1 a 10
<p>Impacto Social (quanto maior o impacto social, maior a pontuação)</p>	<p>O critério “impacto social” será avaliado tendo como base os seguintes elementos:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Relevância do impacto social da solução 2. Consistência da métrica da avaliação 	1	1 a 10

ANEXO III - TERMO DE CONSENTIMENTO - LGPD

AUTORIZAÇÃO

Em observância à Lei nº. 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e demais normativas aplicáveis sobre proteção de Dados Pessoais, manifesto-me de forma informada, livre, expressa e consciente, no sentido de autorizar o Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica – Conif e a Confederação Nacional da Tecnologia da Informação e Comunicação - Contic, a realizar o tratamento de meus Dados Pessoais e Profissionais para as finalidades e de acordo com as condições aqui estabelecidas.

FINALIDADES DO TRATAMENTO

Os meus Dados Pessoais poderão ser utilizados para cumprir as cláusulas do presente edital pelo Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica – Conif e pela Confederação Nacional da Tecnologia da Informação e Comunicação – Contic.

Estou ciente que o Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica – Conif e a Confederação Nacional da Tecnologia da Informação e Comunicação - Contic poderão compartilhar os meus Dados Pessoais com seus parceiros e demais prestadores de serviços, restringindo-se às funções e atividades por cada um desempenhadas e em aderência às finalidades acima estabelecidas.

Estou ciente que o Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica – Conif e a Confederação Nacional da Tecnologia da Informação e Comunicação - Contic poderão tomar decisões automatizadas com base em meus Dados Pessoais e Profissionais, sendo garantido a mim o direito de solicitar, por meio da Ouvidoria do Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica – Conif e da Confederação Nacional da Tecnologia da Informação e Comunicação - Contic, a revisão dessas decisões.

CONFIDENCIALIDADE

Estou ciente do compromisso assumido pelo Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica – Conif e pela Confederação Nacional da Tecnologia da Informação e Comunicação – Contic de tratar os meus Dados Pessoais de forma sigilosa e confidencial, mantendo-os em ambiente seguro e não sendo utilizados para qualquer fim que não os descritos acima.

REVOGAÇÃO

Estou ciente que, a qualquer tempo, posso retirar o consentimento ora fornecido, hipótese em que as atividades desenvolvidas pelo Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica – Conif e pela Confederação Nacional da Tecnologia da Informação e Comunicação – Contic, no âmbito da presente relação, poderão restar prejudicadas.

Declaro e concordo que os meus Dados Pessoais poderão ser armazenados, mesmo após o término do tratamento – inclusive após a revogação do consentimento –, (i) para cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica – Conif e pela Confederação Nacional da Tecnologia da Informação e Comunicação – Contic ou (ii) desde que tornados anônimos.

CANAL DE COMUNICAÇÃO

Estou ciente que posso utilizar o canal de atendimento à LGPD do Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica – Conif e da Confederação Nacional da Tecnologia da Informação e Comunicação – Contic, por meio do endereço/e-mail [rede.epct.contic@conif.org.br](mailto:red.epct.contic@conif.org.br), para tirar dúvidas e/ou realizar solicitações relacionadas ao tratamento dos meus Dados Pessoais.

Por fim, declaro ter lido e ter sido suficientemente informado sobre o conteúdo deste Termo e concordo com o tratamento dos meus Dados Pessoais aqui descrito de forma livre e esclarecida, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados e às demais normativas sobre proteção de Dados Pessoais aplicáveis.